

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 150/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea e), n.º 6), artigo 274.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 151/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 284.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 152/77/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declaração.

Officinas Navais:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Declaração.

Conservatória do Registo Civil:

Extracto de portaria.

Missão de Estudos Cartográficos de Macau:

Declaração.

Serviço Meteorológico:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declaração.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 12/77, para o fornecimento de móveis (mobiliário, máquinas, aparelhos, instrumentos, alfaias agrícolas etc.) aos Serviços Públicos do Território, durante o ano de 1978.

Dos Serviços de Marinha. — Lista de classificação do único candidato admitido ao concurso documental para o provimento de um lugar de mestre de rebocador do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação do concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Do Instituto de Assistência Social de Macau, sobre o concurso público para a adjudicação da obra de «Construção de um Parque Infantil no Infantário Avé-Maria».

Do Banco Nacional Ultramarino. — Balancete referente ao mês de Agosto de 1977.

Anúncios judiciais e outros

目 錄

澳門政府

第一五〇/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第十一

章第二七四條六款e項所指金額調動追加

第一五一/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第十一

章第二八四條一款所指金額調動追加

第一五二/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門款項兩

宗調動追加

政府印刷局

批示綱要一件

華務廳

批示綱要一件

教育廳

批示綱要一件

聲明書一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書一件

財政廳

聲明書一件

郵電廳

聲明書一件

海軍船廠

行政委員會：

聲明書一件

民事登記局

訓令綱要一件

澳門地圖繪製研究委員會

聲明書一件

氣象台

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：

聲明書一件

澳門社會福利處

聲明書一件

官署文告

財政廳佈告 關於第一二/七七號開投招人承辦供

應本澳各機關一九七八年度全年所需用之家具（傢私

、機器、器具、工具及農具等）

海軍軍務廳佈告 關於以審查文件方式填補本廳合約團

體拖船船長職位一缺唯一准考人成績表

海軍軍務廳佈告 關於考升填補本廳合約團體三等文員

考試成績表

澳門社會福利處佈告 關於開投招人承造「瑪利亞托兒

所兒童遊樂場之建築工程」

葡國海外銀行佈告 公佈一九七七年八月份月結

法律文告及其它

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 150/77/M
de 5 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 6, alínea e) — «Serviços de Finanças — Pensões e reformas — Classes

inactivas: — Outras despesas com o pessoal: — Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$50 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Integração Económica

Despesas correntes:

Artigo 47.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 6 000,00

A transportar \$ 6.000,00

Transporte \$ 6 000,00

CAPÍTULO 8.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 213.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 30 000,00

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 494.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 14 000,00

\$ 50 000,00

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 151/77/M

de 5 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 284.º, n.º 1 — «Despesas comuns — Despesas correntes — Transferências — Sector público: — Oficinas Navais (artigo 52.º do Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963)» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$73 220,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar do artigo 294.º — «Saldo orçamental», da mesma tabela orçamental de despesa para o ano económico de 1977.

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 152/77/M

de 5 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei

Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 229.º — Bens não duradouros:

3) — Alimentação, roupas e calçado \$ 220 000,00

Artigo 231.º — Despesas gerais de funcionamento:

2) — Encargos com a saúde:

d) — Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas,
etc. \$ 60 000,00

\$ 280 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 556.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 280 000,00

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 25 do mês findo:

Eduardo Olímpio Cordeiro, compositor de 1.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Imprensa Nacional de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro de 1977:

Tam Pak San — assalariado, nos termos do artigo 51.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para o cargo

de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Assuntos Chineses, no lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, e ainda não provido. (O emolumento devido, na quantia de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galdino Dias*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Outubro do mesmo ano: Revalidadas as nomeações para prestação do serviço de exames da 2.ª época, dos seguintes professores, a partir de 19 de Setembro de 1977:

Revdo. Pe. Manuel Alfredo Tavares, professor eventual do 1.º grupo.

Alberto Madeira Noronha, professor eventual do 5.º grupo.

(O emolumento devido, na importância de \$32,00, a \$16,00 cada, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 27 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 31 do mesmo mês, respeitante à professora contratada do 9.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade:

«Necessita de quinze dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 1 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Outubro de 1977:

Van Mei Leng, enfermeira de 3.ª classe, interina, do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratada, nos termos do artigo 45.º, alínea a) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e ainda do artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para desempenhar o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de

enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Lei Chó Kio, a enfermeira de 3.ª classe, do quadro privativo de enfermagem. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 29 de Outubro de 1977:

Filomena Lou, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Tang Fu Lin, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter saído incompleto no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro de 1977, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 1 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Van Mei Leng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que havia sido, interinamente, nomeada por despacho de 16 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão de 27 de Outubro findo, emitiu o seguinte parecer, respeitante a Chü Sai, servente de 1.ª classe dos Serviços de Finanças, devidamente homologado por despacho de 29 do mesmo mês:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 27 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 29 do mesmo mês e ano, respeitante a Lídia Maria dos Anjos Ribeiro, segundo-oficial do quadro do pessoal de exploração destes Serviços:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

OFICINAS NAVAIS

Conselho Administrativo

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Outubro findo, emitiu o seguinte parecer, homologado em 29 do mesmo mês, respeitante ao operário principal das Oficinas Navais, Vong Ing Kit:

«Necessita de mais trinta dias de licença para repouso e continuação do tratamento».

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extracto de portaria

Por portaria de 28 de Outubro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Kou Lin I, com assento de nascimento n.º 93, a fls. 47 do Livro n.º 8 do ano de 1968, autorizada a mudar o nome para Kou Lin I, aliás Hetty Ko.

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 5,50)

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de nomeação de Rosa Maria Ieong, para o cargo de topógrafo de 3.ª classe,

contratada, da Missão de Estudos Cartográficos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro findo:

Onde se lê: «Rosa Maria Iong...»

deve ler-se: «Rosa Maria Ieong...».

Missão de Estudos Cartográficos de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Chefe da Missão, por acumulação, *Carlos Cardoso Alves*, capitão de engenharia.

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Fernando Augusto Sales Crestejo, ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de observador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico subalterno do mesmo Serviço, na vaga resultante da nomeação interina de Simão Carlota do Espírito Santo Dias, para o lugar de observador de 1.ª classe do mesmo Serviço.

Tam Chong Chi, ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviço, na vaga resultante da nomeação interina de Fernando Augusto Sales Crestejo, para o lugar de observador de 2.ª classe do mesmo Serviço.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, para cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Setembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro do corrente ano:

Que ao capitão, Jorge Saraiva Parracho, e ao chefe de esquadra, António Máximo do Rosário, nomeados respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar

rar contra o subchefe de esquadra, Manuel Figueira Cordeiro, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$384,00 e \$240,00, pelo período de 24 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 30 de Julho do corrente ano.

Por despacho de 12 de Setembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mês findo:

Que ao comissário, Herculano José Rodrigues Ribeiro, e ao subchefe de esquadra, António Eduardo Lameiras, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o instruendo n.º 790/77, Tang Hou Cheong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 2 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 15 de Setembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mês findo:

Que ao comissário, Fernando Marino do Espírito Santo Dias, e ao dactilógrafo, contratado, Mário António Lameiras, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 590/64, Afonso Maria Lopes, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$160,00 e \$100,00, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 26 de Agosto do corrente ano.

Por despachos de 22 de Setembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro do corrente ano:

Que ao comandante de secção, António Valdemiro Nuno Barros Amorim, e ao subchefe de esquadra, João Maria da Conceição Carvalhosa, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 654/66, Lei Iong Tai, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$96,00 e \$60,00, pelo período de 6 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 14 de Setembro do corrente ano.

Que ao comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond, e ao guarda de 2.ª classe n.º 21/77, Rogério da Encarnação Couto Júnior, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 589/70, Vong Kai Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$192,00 e \$120,00, pelo período de 12 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 26 de Agosto do corrente ano.

Por despachos de 13 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Que ao capitão de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, e à segunda-escriturária, Fernanda Emília Dias, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o trabalhador social, José Augusto Córdova, do C. R. Social, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 4 de Outubro do corrente ano.

Que ao chefe de esquadra, António Máximo do Rosário, e ao guarda de 2.ª classe n.º 136/72, António Saturnino Lobato Faria, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar contra o guarda de 3.ª classe n.º 670/70, Lei Sao, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$208,00 e \$130,00, pelo período de 13 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 30 de Junho do corrente ano.

Que ao comandante de secção, Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, e ao dactilógrafo, contratado, Reinaldo Noronha, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 80/67, Fernando Augusto Chan Kam também conhecido por Ch'an Kam, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$96,00 e \$60,00, pelo período de 6 dias efectivos que demorou a elaborar o processo o qual foi entregue em 22 de Setembro do corrente ano.

Ng P'ong Nim, guarda de 3.ª classe n.º 575/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Capítulo I do Regulamento de Admissão e de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a guarda de 2.ª classe, do mesmo Corpo de Polícia, ficando escriturado com o mesmo número.

Por despacho de 19 de Outubro do corrente ano, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Cheong Fun, guarda de 3.ª classe n.º 278/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 13 de Outubro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 10 de Outubro de 1977, homologada em 13 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o *Boletim Oficial* n.º 32/75, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo

Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração n.º 82/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 27 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 331/63, Vong Peng K'un, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Declaração n.º 83/77

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 17 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 477/51, Luís Ho Ling, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por falta de robustez física».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 410, da Polícia Marítima e Fiscal, Mou Keng Vá:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que foram concedidos 150 dias de licença graciosa à auxiliar prática de 1.ª classe deste Instituto, Justina da Conceição Chan Graça, nos termos do artigo

221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Instituto de Assistência Social de Macau, aos 5 de Novembro de 1977. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOUREO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 12/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 5 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de móveis (mobiliário, máquinas, aparelhos, instrumentos, alfaias agrícolas, etc.), aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de trezentas patacas (\$300,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os móveis que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação dos móveis, e programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一式 / 七七號開投
按照一九四二年一月三日第三二二九九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月五日上午十時在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七八年度需用之家具（傢私、機器、器具、工具及農具等）。

押票銀為三百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述家具名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合敘明；此佈。

一九七七年十月廿日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Jaime Chang.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista de classificação do único candidato admitido ao concurso documental aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 30 de Julho de 1977, para o provimento de um lugar de mestre de rebocador do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha:

Aprovado:

Albertino Carlos da Rosa.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Outubro de 1977).

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 19 de Outubro de 1977. — O Júri. — O Presidente — Chefe dos Serviços, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata. — Os Vogais — *Manuel Inácio Godinho Novais Leite*, capitão-tenente — *Fernando Manuel de Jesus Valente*, contramestre dos serviços marítimos. — O Secretário, *Berta Maria de Passos da Silva*, segundo-oficial.

Lista de classificação da única concorrente ao concurso realizado no dia 15 de Outubro de 1977, para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 27 de Outubro de 1977, elaborada nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Classificação final

Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição — 15,80 (quinze e oitenta centésimos) valores — Bom.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Outubro de 1977).

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 22 de Outubro de 1977. — O Júri. — O Presidente, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata. — Os Vogais — *Miguel Ângelo Rainho Cambrã Duarte*, primeiro-tenente AN — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente AN — *José Armando Lau do Rosário*, intérprete-tradutor de 3.ª classe. — O Secretário, sem voto, *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente AN.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

CONCURSO PÚBLICO N.º 2

Anúncio

Faz-se público que, no dia 24 de Novembro próximo, pelas 15,30 horas, na sala das sessões do Instituto de Assistência Social de Macau, perante a respectiva Mesa da Provedoria, se procederá ao concurso público para adjudicação da obra de «Construção de um Parque Infantil no Infantário Ave Maria».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria deste Instituto o depósito provisório de \$1 035,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, no Instituto de Assistência Social de Macau.

A leitura das peças de projecto (tradução) realizar-se-á no dia 15 de Novembro de 1977, pelas 11,00 horas na sede do Instituto de Assistência Social de Macau.

Instituto de Assistência Social de Macau, 20 de Outubro de 1977. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

澳門社會福利處佈告

第二號開投

茲定於一九七七年十一月二十四日下午三時三十分在本處會議室當有關值理會面前，舉行投標承造「瑪利亞托兒所一兒童遊樂場之建築工程」。

來投人須向本處出納科繳存押標銀澳門幣壹仟零叁拾伍元。

保證金為投承總價百分之五。

開投章程存本處於辦公時間內任人到閱。

有關計劃內容定於一九七七年十一月十五日上午十一時在本處宣讀（繙譯）。

一九七七年十月二十日

處長 彼莉絲

Tradução feita por

José Armando Lau do Rosário.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

DEPENDÊNCIA DE MACAU

Mês de Agosto de 1977

Balancete das dependências deste Banco em Macau

ACTIVO		PASSIVO	
Garantia de liquidabilidade:		Créditos exigíveis de pronto:	
Valores de reserva monetária:		Notas emitidas	\$316 636 054,00
Valores afectos à reserva própria do Banco	\$ 21 739 130,40	Notas em Caixa	\$100 458 100,00
	\$ 21 739 130,40	Notas para inutilizar	\$ 21 209 767,00
Moeda divisionária da província	\$ 5 557 969,15	Notas inutilizadas remetidas à sede..	\$ 63 017 109,50
Notas e moedas diversas	\$ 2 957 529,99		\$184 684 976,50
L/D sobre a praça	\$ 85 000,00	Notas em circulação	\$131 951 077,50
L/D noutras praças	\$ 12 303,55	Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
L/D sobre outras praças..	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
Aceites bancários descontados	—	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
Letras a receber de conta própria	\$ 5 043 950,80	Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
	\$ 5 141 254,35	Correspondentes	—
Sede — Reserva de liquidabilidade	\$ 29 200 000,00	Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
Carteira de títulos e cupões	\$ 17 996 356,39		\$333 143 522,87
Devedores diversos, a menos de 6 meses	\$ 44 636 804,80	Notas em circulação	\$131 951 077,50
Empréstimos e c/c caucionados, a menos de 6 meses	\$ 48 249 145,26	Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
Depósitos noutras Instituições de Crédito	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
Banco de Portugal-c/Reserva..	\$ 31 736 579,07	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
Correspondentes	\$126 064 271,14	Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
	\$333 279 540,55	Correspondentes	—
Devedores diversos	\$ 79 873,90	Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
Imóveis	\$ 295 715,00		\$333 143 522,87
Mobiliário e material	\$ 650 979,04	Notas em circulação	\$131 951 077,50
Diversas contas de ordem	\$347 919 454,90	Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
Diversas contas	\$229 633 287,66	Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
Letras sobre o estrangeiro	\$ 17 131 299,28	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
	\$928 990 150,33	Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
TOTAL	\$928 990 150,33	Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 001,85
		Correspondentes	—
		Exigibilidades diversas	\$ 2 980,80
			\$333 143 522,87
		Notas em circulação	\$131 951 077,50
		Depósitos à ordem	\$126 124 702,69
		Cheques e ordens a pagar	\$ 469 052,30
		Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 539 707,73
		Contas com o Estado	\$ 72 056 0

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 22 de Outubro de 1977, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro n.º 34-C para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Tang Kim Man, de nacionalidade chinesa e morador na Rua de Santo António, n.º 5-C, 3.º andar «B»; e 2) Lau Chou Heng, de nacionalidade portuguesa e morador na Travessa dos Mercadores, n.º 46, 1.º andar, ambos casados, comerciantes, naturais de Macau e residentes em Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Heng Kei, Limitada» e, em chinês, «Heng Kei Kin Chòk Chi Ip Iao Han Còng Si», tem a sua sede em Macau, na Rua de São Domingos, n.º 22, 1.º andar, podendo a sociedade, mediante resolução da Assembleia Geral, abrir filiais, agências ou qualquer outra forma de representação social onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O objecto da sociedade é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, a aquisição, alienação e construção de prédios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: Tang Kim Man, uma quota de \$51 000,00, correspondente a 255 000 \$00, com direito a 1 020 votos e Lau Chou Heng, uma quota de \$ 49 000,00, correspondente a 245 000 \$00 com direito a 980 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em Assembleia Geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e, na ausência ou impedimento deste, a um gerente.

§ 1.º

O gerente-geral e o gerente poderão delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído.

§ 2.º

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada em todas as suas transacções, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral ou por quem o deva substituir.

§ 3.º

A prova da ausência ou impedimento do gerente-geral considerar-se-á feita para com terceiros pela aposição da assinatura

do gerente nos respectivos actos e documentos e o carimbo da sociedade.

§ 4.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

§ 5.º

São desde já nomeados para desempenharem os cargos de gerente-geral e de gerente, por tempo indeterminado e até à sua substituição por deliberação tomada em Assembleia Geral, respectivamente, os sócios Tang Kim Man e Lau Chou Heng.

7.º

O ano social coincide com o ano civil e os balanços sociais serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos lucros por eles acusados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

8.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

9.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 26 de Outubro de 1977. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 139,60)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 2,00

正元二銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU